
PODER EXECUTIVO




Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Radoan
Membro Secretário




Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotell
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.013.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA "JARDIM DOS MANACÁS", da Escola Municipal Beatriz Aparecida Defante Justino,
em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)^(*), e demais normas pertinentes à matéria, a doação de(s) bem(ens) em
[assinatura]
conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(is) ou produzido(is) com recursos do referido Programa, ao(a) Município de Piracicaba para que seja(m) usado(s) em
[assinatura]
incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(o) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Data: ____ / ____ / ____
Assinatura: _____
Cargo: _____

(*) Lei nº 8609-97, artº 1º, inciso II

Nº.ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	Nº	DATA	UNITARIO	TOTAL
			NOTA FISCAL			VALOR (R\$)
001	INTERFONE HDL MOD FE FECHADURA HDL CPO MODULO AZ HDJ	01	000.000.563	30/11/12	670,00	670,00
TOTAIS:					670,00	670,00

PIRACICABA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Carimbo e Assinatura

Eriny Kus Chauri ni

Calculus

[illegible]

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2013.

CLAUDIO BINI
Prestador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Continua com anexos —>





COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2013
Registro de preços para aquisição de toner.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **3V COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITA-LA** e **APROVA-LA** nos itens 01, 02, 03 e 04

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 21 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2013
Aquisição de registradores eletrônicos de ponto

A Divisão de Compras comunica que referido Pregão está CANCELADO, conforme solicitação da Unidade Requisitante.

Publique-se.

Piracicaba, 21 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2013 às 13h30.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2013 às 14h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 21 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, centro cívico, no dia 25 de novembro de 2013, as 15:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Poupatempo/se for impresso da internet trazer cópia autenticada de RG;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;
Auxiliar de Farmácia:
Classificação Nome:
4ºRN Regina Aparecida A de Souza Braga
32º Natacha Fernadna Dorta Magalhães
33º Lais Carvalho Gambaro
34º Maria de Fátima Soares de Barros
35º Iraide Dadderio
5ºRN Mauro da Paixão Silva
36º Cleonice Costa Correia
37º Vicente de Paula Arcolino
38º Delcineia Fernanda Fabretti Berto
39º Marcenis Costa Correa
6ºRN Maysa Fernanda de Souza Pedro
40º Janaina Loaine Ferreira
41º André Luis Penteado de Souza
42º Ivanete Macedo de Campos
43º Fabiana Bergamin Ribeiro

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2013 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 25 de novembro de 2013, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal//Poupatempo/ se for impresso da internet, trazer cópia autenticada do RG;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo com conhecimento de aplicativos de escritório (Office);
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;
Auxiliar Administrativo:
Classificação Nome:
2ºRN Saulo Rodrigues dos Reis
9º Mariana Prati Figueiredo
10º Marcio Junior Teixeira de Lima
11º Edilene Fernandes Morgado
12º Nataly Christine Fidalgo Zampalo
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o numero de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 18 de novembro de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMDES N.º 02, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2013.

Altera dispositivos da Instrução Normativa Semdes nº 01 de 12 de Setembro de 2012 que dispõe sobre as normas e procedimentos a serem observados pelas entidades ou organizações sem fins econômicos, no âmbito da Política de Assistência Social, quando da aprovação de projetos para firmar convênio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

A COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, como unidade encarregada de executar no âmbito da Secretaria o monitoramento e avaliação das ações de assistência social, a transferência e controle da utilização de recursos, no uso das suas atribuições, que lhe foram outorgadas pelo Senhor Prefeito Municipal, quando da edição do Decreto Municipal n.º 12.816, de 28 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO, o relevante interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em otimizar seus sistemas integrados de gestão e controle, de forma a padronizar procedimentos internos quando da aprovação de projetos, repasse de verbas e prestação de contas de recursos públicos concedidos a entidades sem fins lucrativos, de forma a permitir inspeções, fiscalizações e auditorias que colaborem para aperfeiçoar a Gestão Pública;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa SCI n.º 01, de 18 de abril de 2006 e Instrução Normativa do TCE 02/2008, que dispõe sobre as normas e procedimentos a serem observados pelas secretarias ou órgãos da Administração Direta, quando da aprovação, repasse de verbas e prestação de contas de recursos públicos concedidos a entidades sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto nos Decretos Municipal nº. 14.869/2012 e 15.059/2013 que nomeiam o Grupo de Gestão para acompanhamento da execução dos convênios,

R E S O L V E

CAPÍTULO I DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 1º São normas e procedimentos a serem observados pelas entidades ou organizações sem fins econômicos, no âmbito da Política de Assistência Social, quando da aprovação de projetos para firmar convênio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social as dispostas na presente Instrução Normativa, complementares à Instrução Normativa SCI n.º 01, de 18 de abril de 2006 e Instrução Normativa do TCE 02/2008.

Art. 2º São critérios a serem levados em consideração para fins da aprovação dos projetos de que trata o artigo anterior:

I - a execução orçamentária em conformidade com o cronograma de desembolso do Projeto conveniado, no(s) exercício(s) anterior(es);

II - a regularidade nas prestações de contas, no caso de haver convênios em execução;

III - a participação nas atividades afetas a área da assistência social promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - a adequação dos serviços ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º São procedimentos para apresentação dos projetos:

I - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público as normas de conveniamento para o exercício de 2014 a partir da data de publicação desta Instrução Normativa, no Diário Oficial do Município;

II - as entidades deverão enviar seu projeto no Sistema Municipal de Gestão de Convênios - GESCON, até o dia 07 de outubro 2013, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação-IMA;

III - após análise, e constatado necessidade de retificação, o projeto será devolvido a entidade, por meio eletrônico, devendo ser reapresentado

com as devidas correções, até o dia 06 de novembro de 2013;

IV - o IMA emitirá parecer conclusivo quanto a aprovação do projeto, sendo favorável ou não ao estabelecimento do convenio, até o dia 18 de Novembro de 2013 e encaminhará ao CMAS para deliberação até 21 de Novembro de 2013;

V - os projetos aprovados deverão ser entregues devidamente assinados pelo representante legal, juntamente com os documentos abaixo relacionados, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua Alferes José Caetano, 1128 - Centro - Piracicaba, até o dia 29 de Novembro de 2013;

- Cadastro da entidade e do dirigente;
- Declaração de cumprimento dos condicionantes legais;
- Plano de trabalho - descrição do projeto;
- Relação nominal dos atendidos (do mês de referência);
- Termo de ciência e notificação relativo à tramitação do processo perante o tribunal de contas do Estado de São Paulo;
- Inscrição no CMDCA/CMAS;
- Certidão de Utilidade Pública Federal ou Estadual ou Municipal;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ;
- Ata de posse da atual diretoria;
- Estatuto Social da Entidade;
- Comprovante de conta corrente;
- Certidão negativa conjunta SRF/PGF ;
- Certidão negativa tributos estaduais;
- Certidão negativa tributos municipais;
- Certidão negativa FGTS;
- Certidão negativa INSS.

VI - os documentos que trata o item V deste artigo não poderão estar com suas validades vencidas, não sendo aceitos protocolos de documentos e projetos com documentos faltantes;

VII - os projetos entregues fora do prazo serão submetidos a uma nova análise para serem aprovados ou não, o que poderá acarretar prejuízo no seu cofinanciamento, sendo que o término do convênio não excederá o dia 31/12/2013;

Parágrafo único. Os novos convênios a serem firmados fora do período estabelecido no art. 4º desta Instrução e com execução dentro do exercício seguirão cronograma próprio, mantendo-se inalteradas as demais determinações.

CAPÍTULO II DA ASSINATURA DO CONVÊNIO

Art. 4º São procedimentos a serem observados para a assinatura de convênios:

I - a assinatura do convenio se dará na primeira quinzena do mês de janeiro de 2013;

II - o convênio será assinado pelo representante legal da entidade;

III - as entidades cujos documentos tiveram sua validade vencida no período entre a entrega do documento e a formalização do processo, não poderão assinar o convênio enquanto perdurar as irregularidades;

IV - a vigência do convênio será em conformidade com o estabelecido no Termo de Convênio.

Parágrafo único. Para as entidades que estiverem condicionadas ao disposto no inciso III do artigo anterior, a vigência será de acordo com a data da regularização das pendências, não podendo ser esta, superior a 90 (noventa) dias do início do exercício do conveniamento.

CAPÍTULO III DO REPASSE DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º Os repasses de recursos observarão às seguintes diretrizes:

I - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social iniciará os repasses no 1º (primeiro) dia útil do mês de fevereiro, somente às entidades que entregarem a prestação de contas anual até o ultimo dia útil de janeiro ao IMA - Setor de Operação e Controle de Fundos;

II - Os repasses de recursos serão mensais, estando estes consignados às prestações de contas da seguinte forma: A liberação da terceira parcela de recursos estará consignada à prestação de contas da primeira, a quarta parcela estará consignada à prestação de contas da segunda parcela e assim sucessivamente, de acordo com disponibilidade financeira.

Art. 6º A prestação de contas mensal observará os seguintes procedimentos:

I - as entidades conveniadas deverão entregar, impreterivelmente, os documentos de comprovação da utilização dos recursos recebidos no mês até o 5º. dia útil do mês subsequente ao do recebimento, conforme segue:

- Relação das despesas efetuadas no mês;
- Relatório consubstanciado;
- Lista de presença e folha de frequência (dos usuários atendidos);
- Documentos comprobatórios da despesa, em via original e cópia;
- Cópia dos cheques;
- Autenticação / informação a qual o recurso se refere;
- Extrato bancário (conta corrente e aplicação financeira/poupança);
- Ressarcimento (declaração e cópia do cheque); e,
- Cronograma de desembolso.

II - O setor de Operação e Controle de Fundos terá 5 (cinco) dias úteis, após a entrega e análise da prestação de contas dos recursos recebidos no mês anterior, para o repasse de novos recursos, em caso de reincidência de irregularidades os recursos só serão repassados após a aprovação da prestação de contas;

III - a análise será efetuada, em conformidade com a ordem de entrega das prestações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - para as prestações que apresentarem irregularidades, será dado um prazo inicial de 15 (quinze) dias para regularização das pendências;

V - permanecendo a irregularidade ou ainda, nos casos em que a notificação não for atendida, será dado prazo de mais 5 (cinco) dias;

VI - se mesmo assim persistir a irregularidade, será dada mais 48 horas e, passado esse prazo o processo será encaminhado para Jurídica para rescisão do convênio.

Art. 7º A prestação de contas anual se dará até o ultimo dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao do repasse de recursos.

Art. 8º Os modelos dos documentos solicitados para conveniamento e prestação de conta estarão disponíveis no sistema GESCON.

Art. 9º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 11 de novembro de 2013

MARINELZA DA SILVA
Coordenadora de Informação, Monitoramento e Avaliação

ELIETE NUNES F. DA S. SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 26 / 2013

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26 / 2013 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - DEZEMBRO / 2013

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917

Piracicaba, 19 de novembro de 2013

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 27 / 2013

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “**VISTO DE CONCLUSÃO**” ou “**HABITE-SE**”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em **3,0917 (Três vírgula zero nove dezessete)** O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de **01 de dezembro de 2013** e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de **Outubro de 2013** no valor de **0,61% (Zero vírgula sessenta e um por cento)** ao Fator de Conversão - FC do mês de **Novembro de 2013**.

Art. 3º - Conforme **ANEXO I** fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de novembro de 2013.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “**VISTO DE CONCLUSÃO**” ou “**HABITE-SE**”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “**VISTO DE CONCLUSÃO**” ou “**HABITE-SE**”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos “**VISTO DE CONCLUSÃO**” ou “**HABITE-SE**”, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os “**VISTO DE CONCLUSÃO**” ou “**HABITE-SE**” emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O “**VISTO DE CONCLUSÃO**” ou “**HABITE-SE**”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “**VISTO DE CONCLUSÃO**” ou “**HABITE-SE**”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “**ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008**” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008. Paragrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de novembro de 2013.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ...	dezembro-13	Índice de Correção	0,61%
Anexa a Instrução Normativa nº 27/2013			
Tipos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*	*	*
Até 50 m2	*	113,51	* 11
Até 100 m2	*	170,56	* 12
Até 200 m2	*	227,37	* 13
Até 300 m2	*	309,08	* 14
Acima de 300 m2	*	365,74	* 15
EDIFÍCIOS	*	*	*
Residencial	*	259,97	* 21
Escritórios	*	232,92	* 22
COMERCIAL	*	*	*
Salao Comercial	*	113,51	* 31
Galpoes p/ Deposito	*	102,02	* 32
SERVIÇOS	*	*	*
Serviços	*	199,91	* 41
INSTITUCIONAL	*	*	*
Entidades	*	199,91	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*	*	*
Até 300 m2	*	113,51	* 51
Acima de 300 m2	*	146,00	* 52
DIVERSOS	*	*	*
Abrigos Residenciais	*	90,71	* 61
Estacionamentos	*	63,33	* 62
EDICULAS	*	*	*
com equipamentos	*	124,95	* 63
sem equipamentos	*	67,72	* 64
REFORMAS	*	*	*
Sem aumento de área	*	32,13	* 71
DEMOLIÇÃO	*	*	*
Demolição de prédio	*	32,13	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*	*	*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc....	*	407,87	* 81
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 164110/2012 - salves - 12/2013			



Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
14/11/2013	30.000,00

ATENÇÃO BÁSICA

DATA	VALOR RECEBIDO
11/11/2013	709.011,42

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO

DATA	VALOR RECEBIDO
19/11/2013	5.075,60

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM

DATA	VALOR RECEBIDO
20/11/2013	395.311,31

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR

DATA	VALOR RECEBIDO
20/11/2013	1.398,06

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO BÁSICO VARIÁVEL II

DATA	VALOR RECEBIDO
18/11/2013	2.000,00

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
20/11/2013	177.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/2013

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os interessados, que estará procedendo o CREDENCIAMENTO, de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para realização do evento: "Natal - Luz e Arte, Canta Noel e Casa de Noel", que será realizado de 30 de Novembro de 2013 à 06 de janeiro de 2014. A inscrição deverá ser realizada no período de 20 à 25 de novembro de 2013, na Secretaria Municipal de Turismo. Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO:

1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS:

- 2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolizada e apresentada na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 8º andar, nesta cidade e Estado, das 8:30 às 16:30 horas, enquanto vigorar este credenciamento;
- 2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital;
- 2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação, para pessoa jurídica;
- 2.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO:

- 3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Turismo aprovará o credenciamento;
- 3.2 No caso do credenciamento válido de diversas empresas, a seleção se dará por SORTEIO;
- 3.3 Havendo sorteio, o mesmo será realizado em dia e horário estipulado pela Secretaria Municipal de Turismo.

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA:

- Em contrapartida à adesão ao evento Natal - Luz e Arte, Canta Noel e Casa de Noel, o Aderente/Patrocinador terá direito de:
- 4.1 Divulgar sua empresa ou marca, poderá instalar uma árvore de natal no entorno do Casarão do Turismo, bem como constar o nome ou marca da empresa nos documentos, informações e todo o sistema de divulgação oficial do Município, relacionado ao Evento;
 - 4.2 Utilizar e citar sua condição de patrocinadora do Evento, nos meios de comunicação impressa, televisiva, rádio e de internet, sendo vedada qualquer aferição de renda sobre o Evento;
 - 4.3 Deverá ser observada em todas as publicidades acima, a logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR realizadora do Evento.

Piracicaba, 19 de novembro de 2013.

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N.º 06/2013

(Nome da empresa/interessado), localizada à _____, n.º _____, Bairro _____, Município de _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2013.

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar o evento "Natal - Luz e Arte, Canta Noel e Casa de Noel", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Documentação - RG: _____ CPF: _____

Piracicaba, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável

PROCURADORIA GERAL

Contratada: AVERSA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 16.788.511/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 130.965/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2013.
Objeto: aquisição de veículos.
Valor: R\$ 518.045,00 (quinhentos e dezoito mil e quarenta e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/11/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 45/13

Execução de obras de infraestrutura em Avenida do Bairro Santa Rita, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – EPP, interpôs recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 22/11/2013 às 14:00 horas e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de novembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/13

Execução de obras para ampliação de Escola Municipal de Educação Infantil, no Bairro Morada do Sol, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, MV CONSTRUTORA LTDA – EPP, PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – EPP, VENUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, FORMA ENGENHARIA LTDA, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP e CONSTRUTORA QUALITY LTDA – EPP, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço, a empresa CONSTRUTORA QUALITY LTDA – EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de novembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 13/13

Prestação de serviços para sinalização horizontal (pintura manual) e vertical (placas e colunas), em pavimentos de vias urbanas existentes, implantação e manutenção, com fornecimento de materiais, mão de obra, transportes e equipamentos, conforme Memorial Descritivo.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e das declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA – EPP, A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA, PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – EPP, DELIBEROU por INABILITAR a empresa VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – EPP e HABILITAR as demais empresas participantes.

Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcado para o dia 03/12/2013 às 14h a abertura do envelope de nº 02 - Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 21 de novembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2013 – PROCESSO N.º 2885/2013

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aproximadamente 9.600 (nove mil e seiscentas) cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, para serem distribuídas aos funcionários ativos, aposentados e pensionistas do semae, durante o ano de 2014. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 05/12/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2013 – PROCESSO N.º 2968/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento tampas para pena d'água. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 06/12/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2013 – PROCESSO N.º 2895/2013

Objeto: Prestação de serviços de transporte de escavadeira hidráulica em zona rural e urbana do município de Piracicaba, com utilização de cavalo mecânico com carreta tipo prancha/rampa, com capacidade de carga mínima de 23.000 (vinte e três mil) kg. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 09/12/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 21 de novembro de 2013.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar nº 2484/2013)

Engº. Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 2484/2013, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina aplicação da penalidade de demissão ao servidor Juan Raphael Dias Rodrigues, nos termos do art. 201, V, por violação ao art. 195, caput e do art. 111 c/c art. 195, I, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracicaba – Lei nº. 1972/72, bem como o ressarcimento à Autarquia dos valores correspondentes à remuneração dos dias 23/10/2012, 24/10/2012, 25/10/2012, 26/02/2013, 27/02/2013, 28/05/2013, 29/05/2013, 31/05/2013, 04/06/2013, 05/06/2013, 06/06/2013, 07/06/2013, 14/06/2013, 10/07/2013, 11/07/2013, 12/07/2013, 15/07/2013, 16/07/2013, 17/07/2013, 18/07/2013, 19/07/2013, 22/07/2013, 23/07/2013, 24/07/2013, 25/07/2013 e 26/07/2013. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para providências.

Piracicaba, 18 de novembro de 2013.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar nº 2362/2013)

Engº. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 2362/2013, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o arquivamento do presente processo.

Encaminhe-se ao Setor de Protocolo.

Piracicaba, 18 de novembro de 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 124/2013****Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.00 E 30.00 BTUS INSTALADO.****Tipo:** menor preço global por Item.**Credenciamento:** Dia 02/12/2013 das 09 às 09h30.**Início da Sessão Pública:** Dia 05/12/2013 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.**Informações e Edital completo** à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 22 de Novembro de 2013.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 97/2013.

Contrato n.º: 81/2013

Processo n.º: 1493/2013

Contratada: Paschoal Rizzato & Cia Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Piracicaba**Período de Vigência:** 12/11/2013 a 11/11/2014.**Valor Total:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) estimados.**Data de assinatura:** 01/11/2013.

Piracicaba, 12/11/2013.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

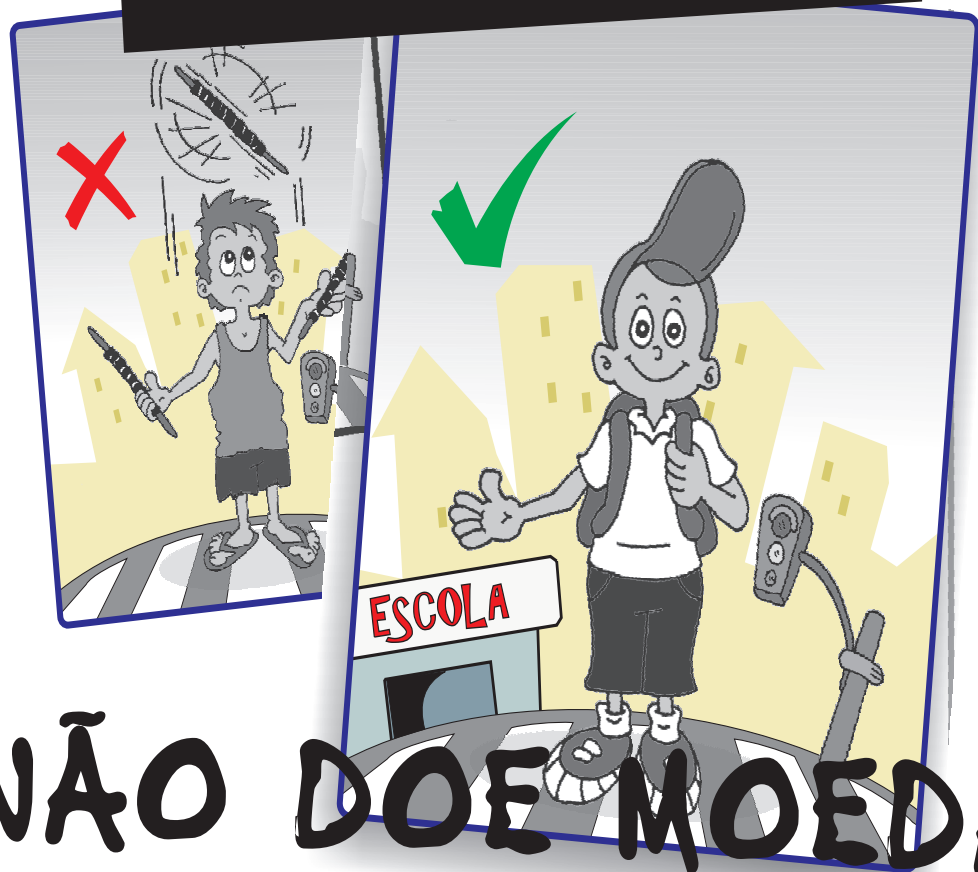
Comunicado

João Manoel dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a Conclusão da Comissão ao Processo Administrativo Disciplinar, no. 1.812/13.

Assunto: Apuração do recebimento de horas extras indevidas.**Conclusão da Comissão:** Aplicação da Penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 201, inciso IV c.c. art. 208, inciso II e arts. 205 e 212 da Lei Municipal no. 1.972/72.

Piracicaba, 19 de novembro de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

DIGA NÃO
AOTRABALHO
INFANTILNÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial na internet
acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br